DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano III N.º 682 | quinta-feira, 9 de setembro de 2021 | Página: 11

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Bahia

Bahia, data da disponibilização: 09/09/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº. 0130/2021 – GP (*) Portaria retificada/republicada por erro material

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 128, inciso V do Regulamento Geral da OAB c/c o art. 6.º, § 1º, inciso V do Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal, resolve designar a COMISSÃO ELEITORAL para as eleições da OAB/BA triênio 2022-2024, dos membros do Conselho Seccional, dos Conselheiros Federais pela Bahia, das Diretorias da OAB-BA, da Caixa de Assistência dos Advogados da Bahia - CAAB e das Subsecções da OAB-BA, tendo como Presidente o advogado Ademir Ismerim Medina, OAB/BA N. 7.829; e como membros os advogados Anna Carla Marques Fracalossi, OAB/BA nº. 15.391, Jarbas Santana Magalhães, OAB/BA nº. 28.215, Renata Mendes Mendonça, OAB/BA nº. 38.752, Sara Mercês dos Santos, OAB/BA nº. 14.999 e Vandilson Pereira Costa, OAB/BA nº.13.481. Publique-se e Cumpra-se. Salvador, 08 de Setembro de 2021. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente OAB-BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil